



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

## Farmácia Social de Angra dos Reis garante acesso a medicamentos para moradores

Para solicitar os medicamentos, os moradores devem comparecer à Farmácia Central às quartas-feiras, portando os documentos necessários



Para solicitar os medicamentos, o paciente deve ser residente da cidade e apresentar original e cópia dos seguintes documentos: CPF e RG (ou certidão de nascimento no caso de menores de idade), cartão do SUS, comprovante de residência no nome do usuário ou declaração da Estratégia de Saúde da Família (ESF) onde está cadastrado, comprovante de renda atualizado e laudo médico preenchido

Os moradores de Angra dos Reis que necessitam de medicamentos não padronizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) podem contar com a Farmácia Social, localizada na Farmácia Central, na Rua José Belmiro da Paixão, 148, no bairro Parque das Palmeiras. O serviço tem como objetivo atender pacientes que não se adaptaram ao tratamento disponibilizado pelas Farmácias Básicas, garantindo o acesso a medicamentos específicos mediante apresentação da documentação exigida.

com a solicitação dos medicamentos.

O atendimento para a abertura do processo de solicitação ocorre às quartas-feiras, das 9h às 14h, diretamente na Farmácia Social. No momento da entrega da documentação, o paciente recebe um protocolo com a data de retorno para retirada do medicamento. A lista completa de medicamentos disponíveis pode ser consultada na lista abaixo.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ERRATA DE PORTARIA

PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 5 DO B.O. Nº 2048,  
DE 20 de JANEIRO DE 2025

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 1ª.** Revogar a portaria 018/2024/SDSP que dispõe sobre a fiscalização do Contrato 004/2024;

**Art. 2º.** Designar a servidora, **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572, para exercer a gestão do contrato 222/2024, cujo objeto é processo de pagamento referente ao processo 2023011378 - contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais;

#### LEIA-SE:

**Art. 1ª.** Revogar a portaria 018/2024/SDSP que dispõe sobre a fiscalização do Contrato 008/2024 através do processo 2024006572.

**Art. 2º.** Designar o servidor, **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572, para exercer a gestão do contrato 008/2024, através do processo 2024006572, cujo objeto é processo de pagamento referente ao processo 2023011378 - contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais;

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 67/2025/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 179/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e MAX VILELA, firmado em 28 de setembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **LUCAS PLÁCIDO LIMA**, matrícula

27.923, para exercer a gestão do Contrato nº 179/2022, processo nº 2022033166, cujo objeto é a locação do imóvel localizado à Rua Des. Altenfelder Silva, nº 54, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria-Executiva da Juventude.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **ELSON SALES DE ARAÚJO**, matrícula 3.429, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Ficam designados a servidora **MARCELA ALVES DA COSTA**, matrícula 23.203, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LUIS GUSTAVO CAMPOS MINIZ DA SILVA**, matrícula 30.330 em substituição ao servidor **RICARDO LEONE DE ALMEIDA**, matrícula 27.922, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA SDSP Nº 42**  
**DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado a servidora **ÂNGELA HOFSTEEDE**, matrícula 32804, para exercer a fiscalização do processo relacionado a seguir, em substituição a **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27135:

**Processo nº 2024022428**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2024, cujo objeto é o Processo de utilização de ata de registro de preços oriundo do edital de pregão eletrônico nº086/2023 – Processo nº 2023039280 - Material para atividades recreativas.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**OFÍCIO Nº /2025/IMAAR**

**ASSUNTO:** Publicação de Notificação

NOTIFICAÇÃO	NÚMERO	AUTUADO
NOTIFICAÇÃO MAUS TRATOS AOS ANIMAIS	0185/2025	PAULO BORGES SOARES
NOTIFICAÇÃO MAUS TRATOS AOS ANIMAIS	0186/2025	MANOEL TOMAZ PEREIRA
NOTIFICAÇÃO MAUS TRATOS AOS ANIMAIS	0187/2025	TERESA CRISTINA DA SILVA CONCEIÇÃO
NOTIFICAÇÃO MAUS TRATOS AOS ANIMAIS	0188/2025	MARIA ROSIANE DIAS
NOTIFICAÇÃO MAUS TRATOS AOS ANIMAIS	0189/2025	LUCINETE MARIA DA SILVA CRUZ
NOTIFICAÇÃO MAUS TRATOS AOS ANIMAIS	0190/2025	CLÁUDIO CARVALHO E SILVA
NOTIFICAÇÃO MAUS TRATOS AOS ANIMAIS	0191/2025	NILDA CHAGAS

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE JANEIRO DE 2025

**MAURICIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE**  
**GESTOR E FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA Nº 008/2025/SPG**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **PATRICIA MERLIN**, matrícula nº 32.805, como Gestor(a) do Contrato nº 118/2024 – **FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS**, resultante do Processo SEI 2024-13000250, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, para atender a demanda do PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR.

**Art. 2º** Designar os(as) servidores(as) **ADALCIR ALBINO MOREIRA JUNIOR** – Matrícula 30915, servidor(a) **ADVANCE CIRINO QUEIROZ**, matrícula nº 32.656, para compor a comissão para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima descrito.

**Art. 3º** Designar como **FISCAL SUPLENTE** a servidora **MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 30845, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º** Esta Portaria de designação de fiscais, entrará em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMAS**

“**NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS (CMAS/AR), PARA O ANO DE 2025**”.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências e,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 4º da Lei citada acima e,

CONSIDERANDO o Art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal Nº 5.482, de 21 de Novembro de 2007, o qual altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da 266ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o ano de 2025, na forma abaixo:

**Presidente:** Jacqueline da Cunha Rabelo do Nascimento – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**Vice-Presidente:** Elisângela Lúcia da Silva – Associação Pestalozzi de Angra dos Reis

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CMAS**

“**APROVA O RECURSO EXTRAORDINÁRIO ESTADUAL PARA CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA REDE SUAS DO MUNICÍPIO, A FIM DE ADEQUAR A GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS ÀS NECESSIDADES ELENCADAS NO PLANO DE AÇÃO**”.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências, e considerando a deliberação advinda da 266ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 18 (dezoito) dias do Mês de Fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Recurso Extraordinário Estadual para

Co-financiamento dos Serviços da Proteção Social Básica e dos Serviços da Proteção Social Especial da rede SUAS do Município, a fim de adequar a gestão municipal do SUAS às necessidades elencadas no Plano de Ação.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de Fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CMAS**

**“CRIA A COMISSÃO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL POR ORGANIZAR A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANO DE 2025), COMPOSTA POR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)”.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021 e, considerando a deliberação advinda da 266ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão que ficará responsável por organizar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, no ano de 2025, composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na forma abaixo:

**Jacqueline da Cunha Rabelo do Nascimento** - membro Governamental, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

**Susana Pinheiro Leone de Bittencourt** – membro da Sociedade Civil, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

**Ana Elisa de Almeida Araújo Rosa** - membro Governamental,

representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

**Vanessa Ferreira Queiroz** – membro da Sociedade Civil, representando os Trabalhadores do SUAS;

**Aline de Oliveira Souza** – membro Governamental, representando a Secretaria Municipal de Articulação Governamental;

**Nayara Narcizo Rodrigues** - membro da Sociedade Civil, representando os Usuários da Proteção Social Básica da Rede SUAS.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **P O R T A R I A   Nº 606/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**REVOGAR** a cessão da servidora **THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR**, Auxiliar Administrativo, matrícula 19757, efetuada por meio da Portaria nº 400/2021, de 08 de fevereiro de 2021, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2025.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

### **P O R T A R I A   Nº 607/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, e con-

forme o disposto do Ofício nº 008/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 16 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

**CEDER** o servidor **PAULO WILSON MARQUES**, matrícula 10609, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a referida Casa Legislativa, com efeitos a contar de 01 março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 608/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto do Ofício VPCRE nº 133/2024, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 19 de dezembro de 2024,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** a cessão de **SUELLEN FARIA SHIOSE**, Agente Administrativo, matrícula 19047, para que a servidora continue a exercer suas atividades na 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 609/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, e

conforme o disposto do Ofício VPCRE nº 132/2024, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 19 de dezembro de 2024,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** a cessão de **CLÁUDIO OLIVA PAOLINO**, Agente Administrativo, matrícula 17730, para que o servidor continue a exercer suas atividades na 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 610/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto do Memorando nº 067/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 17 de fevereiro de 2025,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17388, da Função Gratificada de Coordenador de Projetos, Convênios e Contratos, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 611/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto do Memorando nº 067/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 17 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

DESIGNAR THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR, matrícula 19757, para a Função Gratificada de Coordenadora de Projetos, Convênios e Contratos, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 612/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto do Memorando nº 067/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 17 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

DISPENSAR JOSIMAR DE SANTANA DIAS, matrícula 3770, da Função Gratificada de Assistente de Protocolo e Administrativo, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 613/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto do Memorando nº 067/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 17 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

DESIGNAR FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula 30784, para a Função Gratificada de Assistente de Protocolo e Administrativo, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 039/ 2025/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024019821, o que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90.001/2024, Ata de Registro de Preço nº 057/2024 do processo de origem nº 2023047268, SEI-2025-23000121, tendo como contratada a empresa HOTEL A JATO

**OPERADORA TURÍSTICA LTDA.****RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ** matrícula nº 17345, gestor do Processo nº 2024019821 SEI-2025-23000121, cujo objeto é o agenciamento de transporte aéreo nacional pelo prazo de (12 meses), para contratação de serviços a fim de atender o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis- AngraPrev, no período de vigência da Ata, em substituição a servidora CLÁUDIA FERNANDA MAIA, matrícula 3217.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **MARIANA LACERDA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 2500357, como suplente, em substituição a servidora CELI DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula nº 2500340, para acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço.

**Art. 3º.** Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.008/2025**

Aos dias 17 (dezessete) do mês de fevereiro do ano de 2025, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela

**Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.008/2025, realizado por meio do processo administrativo nº **SEI-2025-28000032**, RESOLVE registrar os preços da empresa **EDITORA A NOTÍCIA LTDA**, CNPJ: 40.213.951/0001-63, localizada na Av. Dom Helder Câmara, 00160, Lote,1 PAL. 47744, Benfica, Rio de Janeiro, CEP 20.911-292, Tel: (21) 98889-5089 e e-mail: **Katia.dettmam@odia.com.br**, neste ato representado pela Sra **Kátia Aguida Dettmam**, portadora do Documento de Identidade nº 007. XXX.XX4-7 / Detran-RJ e CPF nº 001.XXX.XXX-74, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.008/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de publicação de extratos de editais e afins, à medida que se torne necessária a divulgação de tais expedientes, de interesse do Município, em jornal diário de grande circulação regional ou nacional e no Estado, incluindo circulação no Município, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.008/2025 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10.080	cm/col	Publicação em jornal diário, de grande circulação regional ou nacional e no Estado, incluindo circulação no Município.	R\$ 25,00	R\$ 252.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**Parágrafo Primeiro** – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**Parágrafo Segundo** – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Quarto** – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

**Parágrafo único** – Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS** e obedecido ao disposto na legislação.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SECRETARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a **SECRETARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

**Parágrafo Quarto** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo X, e declaração [a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VIII.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**Parágrafo Sétimo** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

**Parágrafo Primeiro** – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência, Anexo I, e desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**Parágrafo Terceiro** – A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência, Anexo I, para prestação no local indicado.

**Parágrafo Quarto** – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

**Parágrafo Quinto** – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

**Parágrafo Sexto** – Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação

devidamente atualizada.

**Parágrafo Sétimo** – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

**Parágrafo Oitavo** – A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

**Parágrafo Nono** – – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Décimo** – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **SECRETARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(a) **Advertência;**

(b) **Multa;**

(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**

(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**Parágrafo Segundo** – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

**Parágrafo Terceiro** – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Quarto** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput **desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Sexto** – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

**Parágrafo Sétimo** – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia,

que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**Parágrafo Oitavo** – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo Nono** – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**Parágrafo Terceiro** – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto** – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto** – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

**Parágrafo Sétimo** – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

**I** – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

**II** – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

**Parágrafo Oitavo** – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Nono** – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Décimo** – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.008/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

**KÁTIA AGUIDA DETTMAM**

EDITORIA A NOTÍCIA LTDA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2025

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Fundamento:** Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de publicação de extratos de editais e afins, à medida que se torne necessária a divulgação de tais expedientes, de interesse do Município, em jornal diário de grande circulação regional ou nacional e no Estado, incluindo circulação no Município.

**A Sr.<sup>a</sup> SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** EDITORA A NOTÍCIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.213.951/0001-63.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**KARINE FERNANDES LEONE**

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

## TERMO DE DISPENSA N° 003/2025/SSA

Processo nº SEI-2024-15002872, o Secretário de Saúde, no uso de

suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamento a fim de cumprir mandado judicial nº 0809877-77.2024.8.19.0003 da paciente ANTONIO SIMÃO DA COSTA.

2º – FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.586.940/0001-68; e S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 89.920,00 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais), sendo:

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais)  
S & K MULTI COMERCIO LTDA – R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DE ENTREGA: Até 5 (cinco) dias, conforme item 5.1.2 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250229 – Dotação: 20.2014.04.122.0204.2005.33909101.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-15002872, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICA-

MENTOS LTDA, CNPJ 10.586.940/0001-68; e S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025/SSA**

Processo nº SEI-2024-15002356, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamento a fim de cumprir mandado judicial nº 0018661-52.2019.8.19.0003 da paciente Marcilene Lino Pimenta.

2º – FAVORECIDO: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37; e DROGARIAS TERESÓPOLIS LTDA, CNPJ 22.731.117.0001-88.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.726,72 (três mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), sendo:

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 1.926,72 (um mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

DROGARIAS TERESÓPOLIS LTDA – R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DE ENTREGA: Até 5 (cinco) dias, conforme item 5.1.2 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constates no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250229 – Dotação: 20.2014.04.122.0204.2005.33909101.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-15002356, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37; e DROGARIAS TERESÓPOLIS LTDA, CNPJ 22.731.117.0001-88, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/SSA**

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo SEI-2025-15000143, datado de 09/01/2025, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** SEI-2025-15000143.

**II – CREDOR:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**III - CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**IV - ENDEREÇO:** Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

**V – OBJETO:** Contratação de fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A, por inexigibilidade, para atender a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis – Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, cujo número do cliente é o 7203362.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais).

**VII – DO PRAZO:** A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Fornecedor único.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-15000143.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Dotação Orçamentária n.º 27.2702.10.122.0204.2161.33903943.16000000, Ficha nº 20251109.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15000143.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ERRATA do Termo de Homologação do resultado final, do Chamamento Público nº 001/2025 – SDE (PROCESSO Nº: 2025-04000019), publicado no Boletim Oficial do Município no dia 17 de fevereiro de 2025.

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	PROGRAMA
01	44786625 AMARILDA BARROS DO NASCIMENTO	TRIBO DO PAPEL	44.786.625/0001-04	Avenida João Pedro II ,23912-440, 23912-440, Camorim.	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
02	VANESSA MARIA DA SILVA	*****	58.366.678/0001-72	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23932-400, Campo Belo (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR + KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
03	FABIO SERAPHIM DE OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUARIO	MAIS VOCE MODAS	58.318.317/0001-50	Rua Prefeito João Luiz Gibrail Rocha ,23934-055 , Japuiba (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
04	JUREMA DA SILVA PINTO	D'JU CLOSET	23.590.591/0001-08	Rua Itaperuna, 23934-165, Japuiba (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
05	MAGAZINE MAIS BARATO LTDA	MAGAZINE MAIS BARATO	56.238.500/0001-10	Estrada Vereador Benedito Adelino, 23931-470, Encruzo da Enseada (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
06	ROBERTA DE SOUZA COSTA LIMA	EXODO COPIADORA	42.143.786/0001-46	Rua Professor Lima, 23900-282, Centro	KIT UNIFORME
07	LUZINETE SOARES BENEVIDES	LUZINETE SOARES BENEVIDES	44.129.730/0001-62	Estrada Vereador Benedito Adelino, 23931-470, Encruzo da Enseada (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
08	45.024.572 MAIANE MENDES OLIVEIRA	MAYMODAS	45.024.572/0001-49	Rua Itaperuna, 23934-165, Japuiba (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
09	15.470.698 BIANY MENDES OLIVEIRA	BIAAHFASHION	15.470.698/0001-86	Rua Prefeito João Gregório Galindo,	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
10	P & V VAREJO BRASIL LTDA	ASAS DE PAPEL	55.273.250/0001-97	Rua José Elias Rabha, 23906-510, Parque das Palmeiras	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
11	L MARIA DE OLIVEIRA COSTA	LUMARI	46.512.545/0001-88	Rua Itaperuna, 23934-165, Japuiba (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
12	30.904.751 ESTELA CARVALHO DOS SANTOS BERNARDO	ESTELA CARVALHO DOS SANTOS BERNARDO	30.904.751/0001-01	Rua Pereira D'Eca, 23914-165, Village	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
13	SUELY LUIZ TAVARES	SUELY LUIZ TAVARES	53.171.253/0001-94	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
14	MARIA QUITERIA NASCIMENTO LIBERATORI	MARIA QUITERIA NASCIMENTO LIBERATORI	12.773.710/0001-33	Rua Paraíba, 23943-140, Bracuí (Cunhambebe)	KIT UNIFORME
15	W.C SILVA MODA INFANTIL	PINGO DE GENTE - MODA INFANTIL	43.781.203/0001-75	Avenida Francisco Magalhães de Castro, 23954-210, Parque Mambucaba (Mambucaba)	KIT UNIFORME
16	MARLI PEDROSA DOS SANTOS	MARLI	46.465.025/0001-61	Rua dos Suspiros, 23932-605, Campo Belo (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
17	58.945.664 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	AGULHA DE OURO	58.945.664/0001-03	Rua Santa Catarina, 23943-101, Bracuí (Cunhambebe)	KIT UNIFORME

18	59.114.315 JOAO FELIPE DO NASCIMENTO SILVA	59.114.315 JOAO FELIPE DO NASCIMENTO SILVA	59.114.315/0001-02	Rua Arcebispo Santos, 23900-160, Centro.	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
19	ANA BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	ANA BELLA	58.863.698/0001-59	Avenida Itaguaí, 23933-115, Nova Angra (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
20	JOSIMARA VITORIA DE CASTRO ALVES DA SILVEIRA	JOSIMARA VITORIA DE CASTRO ALVES DA SILVEIRA	54.293.595/0001-40	Rua da União, 23932-060, Areal (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
21	M. M. CUNHA ROUPAS E ACESSORIOS INFANTIL	ERA 1 VEZ DE ANGRA	14.883.446/0001-16	Rua Pereira Peixoto, 23900-440, Centro	KIT UNIFORME
22	59.070.521 ANA CAROLINE FIRME BESERRA	59.070.521 ANA CAROLINE FIRME BESERRA	59.070.521/0001-68	Rua Vereador Roberto Machado Lopes, 23955-505, Parque Mambucaba (Mambucaba)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
23	THAINA BARBOSA DE OLIVEIRA	JARDIM ENCANTADO	49.387.312/0001-99	Rua Coronel Carvalho, 23900-315, Centro	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
24	LUCIANE ALICE WICHTHOFFET RODRIGUES	LILU ARMARINHO	31.277.699/0001-65	Avenida Itaguaí, 23933-115, Nova Angra (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
25	JAIR PAIXÃO DA SILVA	JAIR PAIXAO DA SILVA	42.930.647/0001-62	Rua Mário Natalino Jordão, 23916-080, Monsuaba	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
26	SEBASTIAO D MACHADO LTDA	AQUARELA	48.243.946/0002-96	Travessa Rio Grande, 23946-230, Frade (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
27	33.215.913 MAX MACIEL DE OLIVEIRA	MI OU MA PAPELARIA	33.215.913/0001-84	Rua Benedito Ferreira Jordão, 23916-040, Monsuaba	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
28	58.353.847 JOAO FILLIPE FERREIRA JUDICE	PRINCESA MODAS EVANGELICA	58.353.847/0001-30	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
29	EDINILSON JOSE FILHO	JUJUBA KIDS	24.151.195/0001-39	Rua Dolor Barreto, 23954-090, Parque Mambucaba (Mambucaba)	KIT UNIFORME
30	DAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	BAZAR DO NEM	29.853.737/0001-39	Rua Professor Lima, 23900-282, Centro	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
31	58.902.083 VANESSA BARROS DE OLIVEIRA	SCARPA PAPELARIA	58.902.083/0001-94	Rua das Flores, 23968-079, Vila do Abraão (Ilha Grande)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
32	FRANCISCA LIMA BATISTA	FLB MODAS	27.130.225/0001-19	Rua Presidente Getúlio Vargas, 23954-095, Parque Mambucaba (Mambucaba)	KIT UNIFORME
33	34.712.062 DANIELA SCHINAIDER DO PRADO	DANI PAPELARIA	34.712.062/0001-48	Rua Sete de Abril, 23954-065, Parque Mambucaba (Mambucaba)	KIT MATERIAL ESCOLAR
34	ANA JÚLIA DOS SANTOS COUTINHO DA SILVA	A J S C SILVA	58.673.424/0001-05	Rua São Marcos, 23935-235, Parque Belém (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
35	58.827.836 WEVERTON DIAS EVANGELISTA	58.827.836 WEVERTON DIAS EVANGELISTA	58.827.836/0001-44	Rua Nova Esperança, 23932-655, Campo Belo (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
36	32.637.088 JULIE LACERDA DOS SANTOS	32.637.088 JULIE LACERDA DOS SANTOS	32.637.088/0001-43	Rua del Rey, 23937-000, Praia da Ribeira (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
37	CAMILA PINHEIRO ENSA DA SILVA	CRAVO E CANELA	47.313.088/0001-65	Rua Doutor Moacir de Paula Lobo, 23900-370, Centro	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
38	34.848.112 JOSE FLORENTINO DE OLIVEIRA	34.848.112 JOSE FLORENTINO DE OLIVEIRA	34.848.112/0001-19	Rua Paraíba, 23943-140, Bracuí (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO

39	ADRIANA QUINTINO DE SOUZA	INNOVATA	41.698.524/0001-85	Travessa Jordão Galindo n° 41, Centro	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
40	LUCIVALDO R COELHO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	SUORTE SMART ANGRA	45.503.258/0001-49	Avenida Raul Pompéia, 23900-425, Centro .	KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
41	IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS	IVAN DO LIVRO	07.011.278/0001-03	Rua Doce Paraíso, 23914-065, Jacuacanga	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
42	58.175.683 JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS	58.175.683 JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS	58.175.683/0001-06	Avenida Tereza Pinheiro de Almeida, 23934-645, Aeroporto (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
43	LIOMARA WICTHOFFET	ARMARINHO LILU	42.978.766/0001-95	Avenida Itaguaí, 23933-115, Nova Angra (Cunhambebe)	KIT UNIFORME
44	17279974 MARIA SUELENE DA SILVA LARANTES	ANAIRIS	17.279.974/0001-59	Avenida São José, 23935-010, Parque Belém (Cunhambebe)	KIT UNIFORME
45	MIGUEL ALVES DA SILVA NETO PRESENTES	MIGUEL PRESENTES	15.099.418/0001-75	Carlos Drummond de Andrade, 23954-095, Parque Mambucaba (Mambucaba)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
46	51.545.379 HUGO MARQUES PEREIRA SANTIAGO	PAPELARIA DO HUGORDINHO	51.545.379/0001-56	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
47	JOICE MARIA SILVA	JOICE MARIA SILVA	50.525.703/0001-01	Rua Manoel Vicente, 23932-065, Areal (Cunhambebe)	KIT UNIFORME
48	2 PONTOS COSTA DE OLIVEIRA LTDA	LOJA 2 PONTOS PRESENTES	18.996.917/0001-53	Rua Presidente Getúlio Vargas, 23954-095, Parque Mambucaba (Mambucaba)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
49	BRENO RODRIGUES TAVARES PINTO	BRENO RODRIGUES	51.382.367/0001-58	Rua Coronel Carvalho, 23900-315, Centro	KIT UNIFORME
50	CLAUDIO RAMALHO ALFELD	CLAUDIO RAMALHO ALFELD	59.254.949/0001-60	Rua da União, 23932-060, Areal (Cunhambebe)	KIT UNIFORME
51	LNG 10 CONFECÇÕES LTDA	LOJAS NALIN	08.381.155/0043-86	Avenida Júlio Maria, 23900-502, Centro	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
52	47.031.630 JOSELMA DE MENEZES OLIVEIRA	MUNDO DOS POTES	47.031.630/0001-97	Rua Praia da Itinga, 23943-135, Bracuí (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
53	MICHELLE MACIEL DE OLIVEIRA VICENTE ROUPAS	MI OU MA ROUPAS E ACESSORIOS	14.053.196/0003-59	Rua Portugal, 23946-200, Frade (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
54	GILMAR CASTRO CORREA	GILMAR CASTRO CORREA	51.399.850/0001-45	Rua Itaperuna, 23934-165, Japuiba (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
55	MIMO PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA	MIMO PRESENTES	32.254.619/0001-19	Estrada do Marinas, 23907-205, Marinas	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
56	LUÍS FELIPE DE PAULA GERONIMO	LUÍS FELIPE	51.515.016/0001-78	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
57	58.463.144 NATA TENORIO DE OLIVEIRA	58.463.144 NATA TENORIO DE OLIVEIRA	58.463.144/0001-64	Rua da Conceição, 23935-010, Parque Belém (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
58	JOANITA APARECIDA SILVA DA CONCEICAO	JOANITA APARECIDA SILVA DA CONCEICAO	57.517.709/0001-86	Rua Doce Alfa, 23914-185, Village	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
59	58.487.424 VITORIA ALVES SEIXAS	58.487.424 VITORIA ALVES SEIXAS	58.487.424/0001-02	Rua Parafba, 23943-140, Bracuí (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
60	52870374 GLEICE PAULA DIAS LIRA	CASA ALTERNATIVA	52.870.374/0001-61	Rua Girassol, 23932-610, Campo Belo (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR
61	58319851 GUMERCINDO MARQUES DE OLIVEIRA	DANDUCA ATELIER	58.319.851/0001-81	Rua A, 23904-600, Morro da Glória 1	KIT UNIFORME

62	GILMAR CASTRO CORREA	GILMAR CASTRO CORREA	51.399.850/0001-45	Rua Itaperuna, 23934-165, Japuiba (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
63	ANGELA MARIA DA SILVA GALDINO	ATELIER DAS CRIANCAS	52.918.665/0001-82	Rua Carlos Drummond de Andrade, 23954-260, Parque Mambucaba (Mambucaba)	KIT UNIFORME
64	56.162.657 MARIA MARCIA DOS SANTOS	56.162.657 MARIA MARCIA DOS SANTOS	56.162.657/0001-00	Rua Paraiba, 23943-140, Bracuí (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
65	54.995.215 DAIANE LUCAS DE CARVALHO	54.995.215 DAIANE LUCAS DE CARVALHO	54.995.215/0001-19	Travessa Miguel Elias Miguel, 23900-569, Centro	KIT UNIFORME
66	15.671.215 SANDRA GOMES DA SILVA	SANDRA GOMES DA SILVA	15.671.215/0001-01	Rua Prefeito João Luiz Gibrail Rocha, 23934-055, Japuiba (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
67	53.976.716 JAMES WANDERSON CANTO REIS	53.976.716 JAMES WANDERSON CANTO REIS	53.976.716/0001-95	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-695, Aeroporto (Cunhambebe)	KIT UNIFORME
68	59307706 MARLENE RODRIGUES MOREIRA	MIL COISAS	59.307.906/0001-04	Rua João Gomes Ribeiro, 23919-520, Cantagalo	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
69	54.699.421 LAISA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	54.699.421 LAISA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	54.699.421/0001-81	Rua Paraiba, 23943-140, Bracuí (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
70	31.033.797 LAYS DE LIMA FERREIRA	LAYS DE LIMA FERREIRA	31.033.797/0001-57	Rua Santinho Marques, 23916-060, Monsuaba	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
71	HELLEN DE SA THEODORO CELULAR E ACESSORIOS	VIPP CELULAR	41.576.516/0001-66	Travessa Vereador Villas Boas, 23900-550, Centro	KIT MATERIAL ESCOLAR
72	53.482.663 CLAYTON LUIZ FIDELIS FILHO	CLAYTON LUIZ FIDELIS FILHO	53.482.663/0001-56	Rodovia Saturnino Braga, 23938-000, Serra D'Água (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
73	52.794.016 PEDRO LUCAS SILVA PINTO	PEDRO LUCAS SILVA PINTO	52.794.016/0001-17	Avenida São José, 23935-010, Parque Belém (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
74	53715275 GLEIDE BARBOSA DA SILVA	PLAMET SPORT	53.715.275/0001-78	Rua dos Suspiros, 23932-605, Campo Belo (Cunhambebe)	KIT UNIFORME
75	DK ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	MUNDO INFANTIL	28.528.191/0001-88	Rua da Conceição, 23900-437, Centro	KIT UNIFORME
76	GUSTAVO VIDAL ADDEO	GUSTAVO VIDAL ADDEO	54.081.915/0001-06	Avenida Itaguaí, 23933-115, Nova Angra (Cunhambebe)	KIT UNIFORME
77	KAROL BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	KAROL BIJUTERIAS	31.908.047/0001-81	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO

As Empresas abaixo relacionadas foram consideradas INAPTAS a participarem dos Programas “Material Escolar”, “Uniforme Escolar” e “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico”, por não terem atendido o Item 7.3. do Edital.

ITEM	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO
01	JOELMA DE ALMEIDA MARTINS DE OLIVEIRA	M & J CEL ELETRONICOS	49.293.704/0001-99	Rua Prefeito João Luiz Gibrail Rocha, 23934-055, Japuiba (Cunhambebe)
02	58115359 CELSO GUIMARAES	A Dona Aranha	58.115.359/0001-94	Rua Padre Antônio Müller, 23916-090, Monsuaba
03	EDUARDA KAMILLY SIMONCINI PEREIRA	59059603 eduarda kamilly	59.059.603/0001-01	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)
04	JOSE GONÇALVES LOPES	JOSE GONÇALVES LOPES	24.624.333/0001-50	Rua Presidente Getúlio Vargas, 23954-095, Parque Mambucaba (Mambucaba)
05	30.134.409 RAYANE PORTO DA SILVA	30.134.409 RAYANE PORTO DA SILVA	30.134.409/0001-61	Rua São Jerônimo, 23955-210, Parque Mambucaba (Mambucaba)
06	MARI ATACADAO INFANTIL MODA LTDA	ATACADAO INFANTIL	46.619.948/0001-20	Rua Itaperuna, 23934-165, Japuiba (Cunhambebe)

07	CARLOS BORGES LARA-ME	KAROL BIJUTERIAS	08.021.152/0002-63	Avenida Francisco Guedes da Silva, 23953-080, Parque Mambucaba (Mambucaba)
08	58.612.960 GABRIELLE DE ANDRADE ALCANTARA	58.612.960 GABRIELLE DE ANDRADE ALCANTARA	58.612.960/0001-92	Rua Frei Inácio, 23900-640, Centro.
09	38.117.607 LUCAS EDUARDO DE SOUZA	38.117.607 LUCAS EDUARDO DE SOUZA	38.117.607/0001-29	Rua Presidente Getúlio Vargas, 23954-095, Parque Mambucaba (Mambucaba)
10	56.222.489 PAULO HENRIQUE TRINDADE BANDOLI	56.222.489 PAULO HENRIQUE TRINDADE BANDOLI	56.222.489/0001-09	Alameda Luíza Angélica, 23906-195, Balneário
11	N XAVIER DE OLIVEIRA BOLSAS E ACESSORIOS	MINI BIJU	40.934.756/0001-22	Travessa Almirante Brasil, 23900-480, Centro.
12	ALVES E MATOS BAZAR LTDA	FOGÃO E PRESENTES	14.743.111/0001-00	Rua Prefeito João Luiz Gibrail Rocha, 23934-055, Japuiba (Cunhambebe)
13	ADRIANA AKEMI TUNODA LEONARDI COM.DE CALCADO	Calçado Sergio	09.420.949/0001-15	Rua do Comércio, 23900-563, Centro
14	KELVIN MARTINS LACERDA	SMART FIX	33.238.448/0001-05	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)
15	CABANNA DO SURF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	CABANNA DO SURF	26.655.144/0001-70	Morro da Caixa D'Água, 23903-500, Morro da Caixa D'Água
16	MARILENE SODRE DE MIRANDA ME	MIXIRICA KIDS	02.691.155/0001-47	Rua do Comercio, 23900-565, Centro
17	CONFECÇÕES EDIANGRA-LTDA	EDMAIS ANGRA DOS REIS	11.209.922/0001-20	Rua Coronel Carvalho, 23900-315, Centro
18	LUÍS ALEXANDRE PINTO DA SILVA	De tudo Angra	59.043.403/0001-60	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-695, Aeroporto (Cunhambebe)
19	30.706.277 MARIA APARECIDA SILVA	AROMA DA SERRA	30.706.277/0001-03	Rodovia Saturnino Braga, 23938-000, Serra D'Água (Cunhambebe)
20	57.347.814 LEONARDO PIRES BARBOSA	57.347.814 LEONARDO PIRES BARBOSA	57.347.814/0001-14	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)
21	TALITA CANDIDA DE SOUZA VIEIRA	Talita Candida de Souza Vieira	58.352.918/0001-80	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)
22	59.060.645 LUCAS FRAUCHES CARDOSO	59.060.645 LUCAS FRAUCHES CARDOSO	59.060.645/0001-62	Rua do Comércio Nº321, Centro

**LEIA-SE:**

ITEM	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	PROGRAMA
01	44786625 AMARILDA BARROS DO NASCIMENTO	TRIBO DO PAPEL	44.786.625/0001-04	Avenida João Pedro II ,23912-440, 23912-440, Camorim.	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
02	VANESSA MARIA DA SILVA	*****	58.366.678/0001-72	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23932-400, Campo Belo (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR + Kit Material Professor e Pedagógico
03	FABIO SERAPHIM DE OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUARIO	MAIS VOCE MODAS	58.318.317/0001-50	Rua Prefeito João Luiz Gibrail Rocha ,23934-055 , Japuiba (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
04	JUREMA DA SILVA PINTO	D'JU CLOSET	23.590.591/0001-08	Rua Itaperuna, 23934-165, Japuiba (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
05	MAGAZINE MAIS BARATO LTDA	MAGAZINE MAIS BARATO	56.238.500/0001-10	Estrada Vereador Benedito Adelino, 23931-470, Encruzo da Enseada (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
06	ROBERTA DE SOUZA COSTA LIMA	EXODO COPIADORA	42.143.786/0001-46	Rua Professor Lima, 23900-282, Centro	Kit uniforme
07	LUZINETE SOARES BENEVIDES	LUZINETE SOARES BENEVIDES	44.129.730/0001-62	Estrada Vereador Benedito Adelino, 23931-470, Encruzo da Enseada (Cunhambebe)	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
08	45.024.572 MAIANE MENDES OLIVEIRA	MAYMODAS	45.024.572/0001-49	Rua Itaperuna, 23934-165, Japuiba (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar

09	15.470.698 BIANY MENDES OLIVEIRA	BIAAHFASHION	15.470.698/0001-86	Rua Prefeito João Gregório Galindo,	Kit uniforme + Kit Material Escolar
10	P & V VAREJO BRASIL LTDA	ASAS DE PAPEL	55.273.250/0001-97	Rua José Elias Rabha, 23906-510, Parque das Palmeiras	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
11	L MARIA DE OLIVEIRA COSTA	LUMARI	46.512.545/0001-88	Rua Itaperuna, 23934-165, Japuiba (Cunhambebe)	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
12	30.904.751 ESTELA CARVALHO DOS SANTOS BERNARDO	ESTELA CARVALHO DOS SANTOS BERNARDO	30.904.751/0001-01	Rua Pereira D'Eca, 23914-165, Village	Kit uniforme + Kit Material Escolar
13	SUELY LUIZ TAVARES	SUELY LUIZ TAVARES	53.171.253/0001-94	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
14	MARIA QUITERIA NASCIMENTO LIBERATORI	MARIA QUITERIA NASCIMENTO LIBERATORI	12.773.710/0001-33	Rua Parafba, 23943-140, Bracuí (Cunhambebe)	Kit uniforme
15	W.C SILVA MODA INFANTIL	PINGO DE GENTE - MODA INFANTIL	43.781.203/0001-75	Avenida Francisco Magalhães de Castro, 23954-210, Parque Mambucaba (Mambucaba)	Kit uniforme
16	MARLI PEDROSA DOS SANTOS	MARLI	46.465.025/0001-61	Rua dos Suspiros, 23932-605, Campo Belo (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
17	58.945.664 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	AGULHA DE OURO	58.945.664/0001-03	Rua Santa Catarina, 23943-101, Bracuí (Cunhambebe)	Kit uniforme
18	59.114.315 JOAO FELIPE DO NASCIMENTO SILVA	59.114.315 JOAO FELIPE DO NASCIMENTO SILVA	59.114.315/0001-02	Rua Arcebispo Santos, 23900-160, Centro.	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
19	ANA BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	ANA BELLA	58.863.698/0001-59	Avenida Itaguaí, 23933-115, Nova Angra (Cunhambebe)	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
20	JOSIMARA VITORIA DE CASTRO ALVES DA SILVEIRA	JOSIMARA VITORIA DE CASTRO ALVES DA SILVEIRA	54.293.595/0001-40	Rua da União, 23932-060, Areal (Cunhambebe)	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
21	M. M. CUNHA ROUPAS E ACESSORIOS INFANTIL	ERA 1 VEZ DE ANGRA	14.883.446/0001-16	Rua Pereira Peixoto, 23900-440, Centro	Kit uniforme
22	59.070.521 ANA CAROLINE FIRME BESERRA	59.070.521 ANA CAROLINE FIRME BESERRA	59.070.521/0001-68	Rua Vereador Roberto Machado Lopes, 23955-505, Parque Mambucaba (Mambucaba)	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
23	THAINA BARBOSA DE OLIVEIRA	JARDIM ENCANTADO	49.387.312/0001-99	Rua Coronel Carvalho, 23900-315, Centro	Kit uniforme + Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
24	LUCIANE ALICE WICHTHOFFET RODRIGUES	LILU ARMARINHO	31.277.699/0001-65	Avenida Itaguaí, 23933-115, Nova Angra (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
25	JAIR PAIXÃO DA SILVA	JAIR PAIXAO DA SILVA	42.930.647/0001-62	Rua Mário Natalino Jordão, 23916-080, Monsuaba	Kit uniforme + Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
26	SEBASTIAO D MACHADO LTDA	AQUARELA	48.243.946/0002-96	Travessa Rio Grande, 23946-230, Frade (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR
27	33.215.913 MAX MACIEL DE OLIVEIRA	MI OU MA PAPELARIA	33.215.913/0001-84	Rua Benedito Ferreira Jordão, 23916-040, Monsuaba	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
28	58.353.847 JOAO FILLIPE FERREIRA JUDICE	PRINCESA MODAS EVANGELICA	58.353.847/0001-30	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar
29	EDINILSON JOSE FILHO	JUJUBA KIDS	24.151.195/0001-39	Rua Dolor Barreto, 23954-090, Parque Mambucaba (Mambucaba)	Kit uniforme
30	DAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	BAZAR DO NEM	29.853.737/0001-39	Rua Professor Lima, 23900-282, Centro	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
31	58.902.083 VANESSA BARROS DE OLIVEIRA	SCARPA PAPELARIA	58.902.083/0001-94	Rua das Flores, 23968-079, Vila do Abraão (Ilha Grande)	Kit uniforme + Kit Material Escolar+F Kit Material Professor e Pedagógico
32	FRANCISCA LIMA BATISTA	FLB MODAS	27.130.225/0001-19	Rua Presidente Getúlio Vargas, 23954-095, Parque Mambucaba (Mambucaba)	Kit uniforme
33	34.712.062 DANIELA SCHINAIDER DO PRADO	DANI PAPELARIA	34.712.062/0001-48	Rua Sete de Abril, 23954-065, Parque Mambucaba (Mambucaba)	Kit Material Escolar

34	ANA JÚLIA DOS SANTOS COUTINHO DA SILVA	A J S C SILVA	58.673.424/0001-05	Rua São Marcos,23935-235, Parque Belém (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
35	58.827.836 WEVERTON DIAS EVANGELISTA	58.827.836 WEVERTON DIAS EVANGELISTA	58.827.836/0001-44	Rua Nova Esperança, 23932-655, Campo Belo (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar
36	32.637.088 JULIE LACERDA DOS SANTOS	32.637.088 JULIE LACERDA DOS SANTOS	32.637.088/0001-43	Rua del Rey, 23937-000, Praia da Ribeira (Cunhambebe)	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
37	CAMILA PINHEIRO ENSA DA SILVA	CRAVO E CANELA	47.313.088/0001-65	Rua Doutor Moacir de Paula Lobo, 23900-370, Centro	Kit uniforme + Kit Material Escolar
38	34.848.112 JOSE FLORENTINO DE OLIVEIRA	34.848.112 JOSE FLORENTINO DE OLIVEIRA	34.848.112/0001-19	Rua Paraíba, 23943-140, Bracuí (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
39	ADRIANA QUINTINO DE SOUZA	INNOVATA	41.698.524/0001-85	Travessa Jordão Galindo n° 41, Centro	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
40	LUCIVALDO R COELHO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	SUPORTE SMART ANGRA	45.503.258/0001-49	Avenida Raul Pompéia, 23900-425, Centro .	KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
41	IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS	IVAN DO LIVRO	07.011.278/0001-03	Rua Doce Paraíso, 23914-065, Jacuacanga	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
42	58.175.683 JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS	58.175.683 JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS	58.175.683/0001-06	Avenida Tereza Pinheiro de Almeida, 23934-645, Aeroporto (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar
43	LIOMARA WICTHOFFET	ARMARINHO LILU	42.978.766/0001-95	Avenida Itaguaí, 23933-115, Nova Angra (Cunhambebe)	Kit uniforme
44	17279974 MARIA SUELENE DA SILVA LARANTES	ANAIRIS	17.279.974/0001-59	Avenida São José, 23935-010,Parque Belém (Cunhambebe)	Kit uniforme
45	MIGUEL ALVES DA SILVA NETO PRESENTES	MIGUEL PRESENTES	15.099.418/0001-75	Carlos Drummond de Andrade, 23954- 095, Parque Mambucaba (Mambucaba)	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
46	51.545.379 HUGO MARQUES PEREIRA SANTIAGO	PAPELARIA DO HUGORDINHO	51.545.379/0001-56	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
47	JOICE MARIA SILVA	JOICE MARIA SILVA	50.525.703/0001-01	Rua Manoel Vicente, 23932-065, Areal (Cunhambebe)	Kit uniforme
48	2 PONTOS COSTA DE OLIVEIRA LTDA	LOJA 2 PONTOS PRESENTES	18.996.917/0001-53	Rua Presidente Getúlio Vargas, 23954- 095, Parque Mambucaba (Mambucaba)	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
49	BRENO RODRIGUES TAVARES PINTO	BRENO RODRIGUES	51.382.367/0001-58	Rua Coronel Carvalho, 23900-315, Centro	Kit uniforme
50	CLAUDIO RAMALHO ALFELD	CLAUDIO RAMALHO ALFELD	59.254.949/0001-60	Rua da União, 23932-060, Areal (Cunhambebe)	Kit uniforme
51	LNG 10 CONFECÇÕES LTDA	LOJAS NALIN	08.381.155/0043-86	Avenida Júlio Maria, 23900-502, Centro	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
52	47.031.630 JOSELMA DE MENEZES OLIVEIRA	MUNDO DOS POTES	47.031.630/0001-97	Rua Praia da Itinga, 23943-135, Bracuí (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
53	MICHELLE MACIEL DE OLIVEIRA VICENTE ROUPAS	MI OU MA ROUPAS E ACESSORIOS	14.053.196/0003-59	Rua Portugal, 23946-200, Frade (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar
54	GILMAR CASTRO CORREA	GILMAR CASTRO CORREA	51.399.850/0001-45	Rua Itaperuna, 23934-165, Japuiba (Cunhambebe)	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
55	MIMO PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA	MIMO PRESENTES	32.254.619/0001-19	Estrada do Marinas, 23907-205, Marinas	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
56	LUÍS FELIPE DE PAULA GERONIMO	LUÍS FELIPE	51.515.016/0001-78	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
57	58.463.144 NATA TENORIO DE OLIVEIRA	58.463.144 NATA TENORIO DE OLIVEIRA	58.463.144/0001-64	Rua da Conceição, 23935-010, Parque Belém (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
58	JOANITA APARECIDA SILVA DA CONCEICAO	JOANITA APARECIDA SILVA DA CONCEICAO	57.517.709/0001-86	Rua Doutor Alcyr Barroso D`Azevedo, 23912-455, Camorim	Kit uniforme + Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico

59	58.487.424 VITORIA ALVES SEIXAS	58.487.424 VITORIA ALVES SEIXAS	58.487.424/0001-02	Rua Parafba, 23943-140, Bracuí (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar
60	52870374 GLEICE PAULA DIAS LIRA	CASA ALTERNATIVA	52.870.374/0001-61	Rua Girassol, 23932-610, Campo Belo (Cunhambebe)	Kit Material Escolar
61	58319851 GUMERCINDO MARQUES DE OLIVEIRA	DANDUCA ATELIER	58.319.851/0001-81	Rua A, 23904-600, Morro da Glória 1	Kit uniforme
62	GILMAR CASTRO CORREA	GILMAR CASTRO CORREA	51.399.850/0001-45	Rua Itaperuna, 23934-165, Japuiba (Cunhambebe)	KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
63	ANGELA MARIA DA SILVA GALDINO	ATELIER DAS CRIANCAS	52.918.665/0001-82	Rua Carlos Drummond de Andrade, 23954-260, Parque Mambucaba (Mambucaba)	Kit uniforme
64	56.162.657 MARIA MARCIA DOS SANTOS	56.162.657 MARIA MARCIA DOS SANTOS	56.162.657/0001-00	Rua Parafba, 23943-140, Bracuí (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar
65	54.995.215 DAIANE LUCAS DE CARVALHO	54.995.215 DAIANE LUCAS DE CARVALHO	54.995.215/0001-19	Travessa Miguel Elias Miguel, 23900-569, Centro	Kit uniforme
66	15.671.215 SANDRA GOMES DA SILVA	SANDRA GOMES DA SILVA	15.671.215/0001-01	Rua Prefeito João Luiz Gibrail Rocha, 23934-055, Japuiba (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
67	53.976.716 JAMES WANDERSON CANTO REIS	53.976.716 JAMES WANDERSON CANTO REIS	53.976.716/0001-95	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-695, Aeroporto (Cunhambebe)	Kit uniforme
68	59307706 MARLENE RODRIGUES MOREIRA	MIL COISAS	59.307.906/0001-04	Rua João Gomes Ribeiro, 23919-520, Cantagalo	Kit uniforme + Kit Material Escolar
69	54.699.421 LAISA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	54.699.421 LAISA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	54.699.421/0001-81	Rua Parafba, 23943-140, Bracuí (Cunhambebe)	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
70	31.033.797 LAYS DE LIMA FERREIRA	LAYS DE LIMA FERREIRA	31.033.797/0001-57	Rua Santinho Marques, 23916-060, Monsuaba	Kit uniforme + Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
71	HELLEN DE SA THEODORO CELULAR E ACESSORIOS	VIPP CELULAR	41.576.516/0001-66	Travessa Vereador Villas Boas, 23900-550, Centro	Kit Material Escolar
72	53.482.663 CLAYTON LUIZ FIDELIS FILHO	CLAYTON LUIZ FIDELIS FILHO	53.482.663/0001-56	Rodovia Saturnino Braga, 23938-000, Serra D'Água (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
73	52.794.016 PEDRO LUCAS SILVA PINTO	PEDRO LUCAS SILVA PINTO	52.794.016/0001-17	Avenida São José, 23935-010, Parque Belém (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
74	53715275 GLEIDE BARBOSA DA SILVA	PLANET SPORT	53.715.275/0001-78	Rua dos Suspiros, 23932-605, Campo Belo (Cunhambebe)	Kit uniforme + Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
75	DK ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	MUNDO INFANTIL	28.528.191/0001-88	Rua da Conceição, 23900-437, Centro	KIT UNIFORME
76	GUSTAVO VIDAL ADDEO	GUSTAVO VIDAL ADDEO	54.081.915/0001-06	Avenida Itaguaí, 23933-115, Nova Angra (Cunhambebe)	Kit uniforme
77	KAROL BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	KAROL BIJUTERIAS	31.908.047/0001-81	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)	Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
78	58.612.960 GABRIELLE DE ANDRADE ALCANTARA	58.612.960 GABRIELLE DE ANDRADE ALCANTARA	58.612.960/0001-92	Rua Frei Inácio, 23900-640, Centro.	Kit uniforme + Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
79	58115359 CELSO GUIMARAES	A DONA ARANHA	58.115.359/0001-94	Rua Padre Antônio Müller, 23916-090, Monsuaba	Kit uniforme + Kit Material Escolar+ Kit Material Professor e Pedagógico
80	57.847.104 MARCIA ROSANE FRANCO TERRA	57.847.104 MARCIA ROSANE FRANCO TERRA	57.847.104/0001-53	Rua Prefeito João Gregório Galindo	Kit uniforme+ Kit Material Escolar + Kit Material Professor e Pedagógico

As Empresas abaixo relacionadas foram consideradas INAPTAS a participarem dos Programas “Material Escolar”, “Uniforme Escolar” e “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico”, por não terem atendido o Item 7.3. do Edital.

ITEM	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO
01	JOELMA DE ALMEIDA MARTINS DE OLIVEIRA	M & J CEL ELETRONICOS	49.293.704/0001-99	Rua Prefeito João Luiz Gibrail Rocha, 23934-055, Japuiba (Cunhambebe)
02	58115359 Celso Guimaraes	A Dona Aranha	58.115.359/0001-94	Rua Padre Antônio Müller, 23916-090, Monsuaba

03	EDUARDA KAMILLY SIMONCINI PEREIRA	59059603 eduarda kamilly	59.059.603/0001-01	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)
04	JOSE GONÇALVES LOPES	JOSE GONÇALVES LOPES	24.624.333/0001-50	Rua Presidente Getúlio Vargas, 23954-095, Parque Mambucaba (Mambucaba)
05	30.134.409 RAYANE PORTO DA SILVA	30.134.409 RAYANE PORTO DA SILVA	30.134.409/0001-61	Rua São Jerônimo, 23955-210, Parque Mambucaba (Mambucaba)
06	MARI ATACADAO INFANTIL MODA LTDA	ATACADAO INFANTIL	46.619.948/0001-20	Rua Itaperuna, 23934-165, Japuiba (Cunhambebe)
07	CARLOS BORGES LARA-ME	KAROL BIJUTERIAS	08.021.152/0002-63	Avenida Francisco Guedes da Silva, 23953-080, Parque Mambucaba (Mambucaba)
08	38.117.607 LUCAS EDUARDO DE SOUZA	38.117.607 LUCAS EDUARDO DE SOUZA	38.117.607/0001-29	Rua Presidente Getúlio Vargas, 23954-095, Parque Mambucaba (Mambucaba)
09	56.222.489 PAULO HENRIQUE TRINDADE BANDOLI	56.222.489 PAULO HENRIQUE TRINDADE BANDOLI	56.222.489/0001-09	Alameda Lufza Angélica, 23906-195, Balneário
10	N XAVIER DE OLIVEIRA BOLSAS E ACESSORIOS	MINI BIJU	40.934.756/0001-22	Travessa Almirante Brasil, 23900-480, Centro.
11	ALVES E MATOS BAZAR LTDA	FOGÃO E PRESENTES	14.743.111/0001-00	Rua Prefeito João Luiz Gibrail Rocha, 23934-055, Japuiba (Cunhambebe)
12	ADRIANA AKEMI TUNODA LEONARDI COM. DE CALCADO	Calçado Sergio	09.420.949/0001-15	Rua do Comércio, 23900-563, Centro
13	KELVIN MARTINS LACERDA	SMART FIX	33.238.448/0001-05	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)
14	CABANNA DO SURF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	CABANNA DO SURF	26.655.144/0001-70	Morro da Caixa D'Água, 23903-500, Morro da Caixa D'Água
15	marilene sodre de miranda ME	MIXIRICA KIDS	02.691.155/0001-47	Rua do Comercio, 23900-565, Centro
16	CONFECÇÕES EDIANGRA-LTDA	EDMAIS ANGRA DOS REIS	11.209.922/0001-20	Rua Coronel Carvalho, 23900-315, Centro
17	Luís Alexandre Pinto da Silva	De tudo Angra	59.043.403/0001-60	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-695, Aeroporto (Cunhambebe)
18	30.706.277 MARIA APARECIDA SILVA	AROMA DA SERRA	30.706.277/0001-03	Rodovia Saturnino Braga, 23938-000, Serra D'Água (Cunhambebe)
19	57.347.814 LEONARDO PIRES BARBOSA	57.347.814 LEONARDO PIRES BARBOSA	57.347.814/0001-14	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)
20	Talita Candida de Souza Vieira	Talita Candida de Souza Vieira	58.352.918/0001-80	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 23934-005, Japuiba (Cunhambebe)
21	59.060.645 LUCAS FRAUCHES CARDOSO	59.060.645 LUCAS FRAUCHES CARDOSO	59.060.645/0001-62	Rua do Comércio N°321, Centro

**TÂNIA GOMES DA SILVA**

PRESIDENTE

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

MEMBRO

**ELIANE FERREIRA PIMENTA DE ARAÚJO**

MEMBRO

**ELI VILELA DOS SANTOS**

MEMBRO

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMÉRCIO E POSTURA

### E R R A T A

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos**, de 20 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 2052 de 24/01/2025, referente a servidora **ANGELA APARECIDA TERESA VARGAS E SOUZA**, Matrícula n° 2330, à fl. 4,

#### **ONDE SE LÊ:**

-“ ..., e Lei Municipal n° 4.196/2023, ...”

#### **LEIA-SE:**

-“..., **Leis Municipais n° 034/1990 e n° 043/1990** e Lei Municipal n° 4.196/2023.”

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

#### **PORTARIA SDSP N° 64 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria n° 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis n° 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** – Designa os servidores públicos municipais abaixo listados para compor a Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e do Fundo Municipal do Idoso – FMI:

- Amanda Martins da Silva – matrícula 17.872 – Titular
- Rodrigo dos Santos Theodoro – matrícula 12.748 – Suplente

- Davi Reis Pereira – matrícula 12.572 – Titular
- Joelma Borges Conte – matrícula: 18.306 - Suplente
- Aline Monteiro de Oliveira – matrícula 16.122 – Titular
- Adriana Cristina da Silva – matrícula 19.192 – Suplente

**Art.2°** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 011/2023/SDSP/SEASS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE FEVEREIRO DE 2025

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.012/2025**

**PROCESSO N°.: SEI-2024-14000606**

**OBJETO:** Formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de lonas plásticas, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/03/2025, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA**

PREGOEIRO

#### **COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO**

**REF:** Chamamento Público n° 001/2025/SPG

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA – TOTAL DE 12 (DOZE) PROPONENTES – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE DÉBITOS GERADAS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE ANGRA DOS REIS – SIGA, COM

BASE NO LEVANTAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO.

Prezados Senhores,

#### **NO EDITAL SUBITEM 6.3.3**

##### **ONDE SE LÊ:**

i) Comprovante de Cadastro Imobiliário do Contribuinte – CMC.

##### **LEIA-SE:**

i) Comprovante de Cadastro Mobiliário do Contribuinte – CMC.

#### **NO TERMO DE REFERÊNCIA SUBITEM 5.1**

##### **ONDE SE LÊ:**

c – Comprovante de Cadastro Imobiliário do Contribuinte – CMC.

##### **LEIA-SE:**

c – Comprovante de Cadastro Mobiliário do Contribuinte – CMC.

Pelo exposto, considerando a regularidade dos procedimentos aplicados nos autos, faz saber aos interessados, da retificação do subitem em ato contínuo, a data para o início e término do certame será alterada para:

**“DATA E HORA: 12/03/2025 até 18/03/2025, hora 09:00 às 16:30”**

Todos os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados, informamos que o novo Edital com as alterações serão disponibilizados no sítio eletrônico do Município [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### **PORTARIA Nº 253/2025/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2024017718 firmado entre o Município de Angra dos Reis,

através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRA-ESTRUTURA** e a empresa **DISTRIBUIDORA BRAZILIMP LTDA**, com fundamentação da Lei nº 14.133/2021,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32.598, para exercer a gestão da Ata de Registro 096/2024, realizada através do Processo nº 2024017718, cujo objeto é aquisição de Papel Higiénico para atender as secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2.º.** Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, Matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização da Ata de Registro 096/2024, realizada através do Processo nº 2024017718, cujo objeto é aquisição de Papel Higiénico para atender as secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis.

**Art. 3.º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, Matrícula nº14.392, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, Matrícula 11.776 para exercer a suplência da gestão da referida ata de registro de preços.

**Art. 4.º.** Fica revogada a **Portaria nº 326/2024/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1996, de 05 de novembro de 2024.

**Art. 5.º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 254/2025/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2024017718 firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRA-ESTRUTURA** e a empresa **DIMPEL LIMITADA**, com fundamentação da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32.598, para exercer a gestão da Ata de Registro 095/2024, realizada através do Processo nº 2024017718, cujo objeto é aquisição de papel toalha para atender as secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2.º.** Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização da Ata de Registro 095/2024, realizada através do Processo nº 2024017718, cujo objeto é aquisição de papel toalha para atender as secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis.

**Art. 3.º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão da referida ata de registro de preços.

**Art. 4.º.** Fica revogada a **Portaria nº 327/2024/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1996, de 05 de novembro de 2024.

**Art. 5.º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 255/2025/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 2023011378 firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL** e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com fundamentação da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, Matrícula 11.776, para exercer a fiscalização do Contrato 008/2024, realizado através do Processo de Pagamento

nº 2024006643, oriundo do Processo 2023011378, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, vias, logradouros públicos e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão de obra, veículos e insumos no Município de Angra dos Reis.

**Art. 2.º.** Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32.598, para exercer a suplência da fiscalização do contrato 008/2024.

**Art. 3.º.** Fica revogada a **Portaria nº 052/2024//SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1852, de 01 de março de 2024.

**Art. 4.º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 256/2025/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 2024022335, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA SERVIÇOS S.A.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato nº 153/2024, processo nº 2024022335, cujo objeto é a contratação de fornecimento e energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a Unidade Consumidora – Município de Angra dos Reis – **TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR NILTON BARBOSA**, sito a Av. Almete Jair Carneiro Toscano de Brito, s/nº, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2.º.** Fica designado o servidor Marcel Araújo Carneiro, matrícula nº 20.399, para exercer a fiscalização do Contrato 153/2024, realizada através do Processo nº 2024022335, cujo objeto de con-

tratação de fornecimento e energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a Unidade Consumidora – Município de Angra dos Reis – TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR NILTON BARBOSA, sito a Av. Alnte Jair Carneiro Toscano de Brito, s/nº, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 3.º.** Fica designado o servidor, Aronildo Ferreira Gonçalves, matrícula nº 3476, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 154/2024.

**Art. 4.º.** Fica revogada a **Portaria nº204/2024/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1930, de 24 de Junho de 2024.

**Art. 5.º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 245/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-15000994, Memorando SSA/SUGEH nº162.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Fica autorizado o servidor, **FRANKLIN FERREIRA DE PAULA**, matrícula nº 32769, Carteira Nacional de Habilitação 06071814610, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

**Art. 2.º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 247/2025/SMGP**

**O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-15000994, Memorando SSA/SUGEH nº162.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Fica autorizado o servidor, **LEANDRO OLIVEIRA CAMPO**, matrícula nº32750, Carteira Nacional de Habilitação 03807127952, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

**Art. 2.º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 249/2025/SMGP**

**O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-15000994, Memorando SSA/SUGEH nº162.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Fica autorizado o servidor, **EMILYN ALVES SILVA**, matrícula nº22343, Carteira Nacional de Habilitação 03489487453, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 15 de Março de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 252/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-07000734 MEMORANDO SEJIN/COTRE Nº499.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a servidora, **NORIELEM DE JESUS MARTINS**, matrícula nº 17230, Carteira Nacional de Habilitação 01929630842, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/1993**

### **PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE MARIA RITA CARDIA DE LIMA FONSECA**

### **TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO Nº 011/2015**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente termo a alteração de órgão gestor, unidade orçamentária e da destinação do imóvel, referente ao Contrato de locação do imóvel situado na Rua São José, nº 07, Bracuí, Angra dos Reis - RJ.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica a unidade gestora do presente contrato alterada, a partir de 5 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania para a **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Serviços Público Sr. José Ricardo Ferreira, portador do RG nº. 07998847-3 e inscrito no CPF sob o nº. 000.431.117-50, nomeado pela portaria 027/2025, de 01 de Janeiro de 2025, publicada no B.O de nº. 2034 de 01 de Janeiro de 2025, matrícula nº. 3445, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

A unidade orçamentária, prevista na cláusula décima primeira do Contrato nº 011/2015, correrá à conta da Ficha nº. 20250444 – Dotação Orçamentária nº. 20.2024.04.122.0204.2157.339036.15 000000, correspondente ao exercício financeiro vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

A Cláusula Primeira do Contrato 011/2015, referente a destinação do imóvel, passará a ter a seguinte redação:

Destinado a implantação da unidade regional para atendimento ao referido bairro (Bracuí), pela Secretaria Executiva de Serviço Público.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, I, a, da lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme requerido através de despacho, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e promoção da cidadania às fls 1109, constante do processo administrativo nº 2015000112.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025.

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2020

**OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do contrato nº 058/2020, visando a alteração da qualificação da contratante.

#### **ONDE-SE LÊ:**

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

#### **LEIA-SE:**

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. **Marco Antônio de Araújo Barra**, Secretário-Executivo de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598..

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18/02/2025

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 172/2024.

**OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo

a modificação unilateral do preâmbulo do contrato nº 172/2024, visando a alteração da qualificação da contratante.

#### **ONDE-SE LÊ:**

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

#### **LEIA-SE:**

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. **Marco Antônio de Araújo Barra**, Secretário-Executivo de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598..

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18/02/2025

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

#### **PORTARIA Nº 005/2025/IMAAR**

Institui **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO** para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/IMAAR**, visando o credenciamento de interessados nas atividades voltadas a preservação do meio ambiente, no Município de Angra dos Reis, para compor o Conselho Municipal de Educação Ambiental – CoMEA. Processo SEI 24000113.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**, nomeado pela Portaria Nº 032/2025 de 01 de Janeiro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, objetivando o credenciamento de interessados nas atividades voltadas a preservação do meio ambiente, no Município de Angra dos Reis, para compor o Conselho Municipal de Educação Ambiental – CoMEA. Processo SEI 24000113.

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de interessados nas atividades voltadas a preservação do meio ambiente, no Município de Angra dos Reis, para compor o Conselho Municipal de Educação Ambiental – CoMEA. Processo SEI 24000113.

CONSIDERANDO a necessidade análise dos documentos de credenciamento para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/IMAAR.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** INSTITUIR, no âmbito do INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO para processar e julgar o chamamento público destinado ao credenciamento de interessados nas atividades voltadas a preservação do meio ambiente, no Município de Angra dos Reis, para compor o Conselho Municipal de Educação Ambiental – CoMEA, composta pelos seguintes servidores:

#### I. Presidente:

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA – Matrícula 3308 – Titular  
EDILZA MARIA BARBOZA – Matrícula 3400050 – Suplente

#### II. Membros:

EDILZA MARIA BARBOZA – Matrícula 3400050  
PAULO SEVALHO GONÇALVES – Matrícula 2747  
TIAGO DE OLIVEIRA SYRIO – Matrícula 3400028

**Art. 2º.** Constituem atribuições da comissão ora instituída:

I – Processar e julgar o chamamento público, destinado ao credenciamento de interessados nas atividades voltadas a preservação do meio ambiente, no Município de Angra dos Reis, para compor o Conselho Municipal de Educação Ambiental – CoMEA.

II – A Comissão de Avaliação e Seleção terá o prazo previsto no edital para conclusão do julgamento dos documentos de credenciamento e divulgação dos resultados preliminares dos processos de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias;

III – Executar a avaliação individualizada e a pontuação com base nos critérios de julgamento apresentados no edital de chamamento público;

IV – Avaliará a existência de recursos interpostos contra o resultado preliminar e os analisará no prazo de 05 (cinco) dias;

V – divulgar o resultado preliminar do processo de seleção na pági-

na do sítio oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS no site ([www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)) no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, iniciando-se o prazo para recurso da data da última publicação;

VI – Atender aos pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital e de seus anexos;

VII – Outras providências necessárias ao alcance do objetivo proposto, em estrito cumprimento à legislação pertinente;

**Art. 3º.** A Comissão de Avaliação e Seleção poderá a qualquer tempo, verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas pessoas jurídicas de Direito Privado concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência, atendendo às requisições de documentos e informações nos prazos fixados.

**Art. 4º.** Em caso de necessidade eventual de substituição de membros desta comissão, será emitida portaria específica para este fim.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

Nº 017/2025/SDR.SESEP

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXANDRE RIBEIRO NUNES**, matrícula nº **30083**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 011/2015**, decorrente do **processo 2015000112**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, e o ESPÓLIO DE MARIA RITA CARDIA DE LIMA FONSECA, representado neste ato pelo SR. RODRIGO

CARDIA DA FONSECA que tem por objeto locação com a finalidade de atendimento da Coordenação Técnica do Bracuí II – Endereço: Rua São José nº 07, Bracuí, Angra dos Reis-RJ

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **NATANAEL DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 32735, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA**, matrícula nº 30.054 para atuar como gestor do mesmo contrato.

**Art 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 21/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATO N° 085/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2024-25000453;

#### **RESOLVE:**

1 – Ficam designados, a contar de 02 de janeiro de 2025, os servidores ALESSANDRA PEDRO FERREIRA, Auxiliar Legislativo, matrícula 5177, SAMARA LUIZ DE SOUZA LIVRAMENTO, Auxiliar Legislativo, matrícula 4533, DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES (GESTOR DO CONTRATO), Secretário de Administração, matrícula 8707, como fiscais e Gestor do Contrato, respectivamente, do Contrato N° 45353/2024 - CCER

(CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER), firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 33.050.071/0001-58, cujo objeto é O fornecimento estimado de energia elétrica para o exercício de 2025, tendo como base o consumo dos exercícios anteriores, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO  
PRESIDENTE

#### ATO N° 086/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2025-25001163;

#### **RESOLVE:**

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor MARCOS FELIPE DOS ANJOS ARAÚJO, Subsecretário de Infraestrutura e Logística, matrícula 8751, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO  
PRESIDENTE

# Angra dos Reis sedia cerimônia de Retomada da Indústria Naval Brasileira

Presidente da República anunciou nova licitação do programa de renovação e ampliação da frota da Petrobras, além da intenção de reaproveitar plataformas



O prefeito de Angra dos Reis, Cláudio Ferreti, e o seu vice, Rubinho Metalúrgico, acompanharam na manhã desta segunda-feira (17) o anúncio de duas iniciativas de fomento à indústria naval feito pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, durante evento realizado no Terminal da Transpetro.

Na ocasião foi lançada a segunda licitação do Programa de Renovação e Ampliação da Frota do Sistema Petrobras e assinados protocolos de intenções para o reaproveitamento de plataformas da Petrobras que estão em fase de desmobilização.

O reaproveitamento de plataformas surge como uma alternativa estratégica para sustentabilidade. Conforme previsto em seu plano de negócios para os próximos quatro anos, a Petrobras planeja desmobilizar 10 plataformas até 2029, e os protocolos de intenções firmados têm como objetivo analisar a viabilidade do reaproveitamento dessas unidades.

Iniciativas e projetos de reutilização de embarcações podem gerar benefícios, como a redução de custos logísticos, o fortalecimento da base de fornecedores e a promoção de melhores práticas de sustentabilidade. O Governo Federal prevê investimento de R\$ 23 bilhões nestas duas iniciativas e a geração de mais de 40 mil postos de trabalho.

- A retomada da indústria naval representa um grande

avanço para o desenvolvimento econômico de Angra. Com esse evento, estamos abrindo caminho para mais oportunidades, especialmente na economia do mar, beneficiando diretamente nossos moradores. A parceria com a Petrobras e a Transpetro será fundamental para garantir formação profissional e novas perspectivas para os jovens. Fico muito feliz em ver que estamos avançando, fortalecendo parcerias e construindo um futuro promissor para Angra – destacou o prefeito Cláudio Ferreti.

A licitação pública internacional lançada pela Transpetro para a aquisição de oito navios gaseiros, com capacidades de 7 mil, 10 mil e 14 mil metros cúbicos, integra o Programa de Renovação e Ampliação da Frota do Sistema Petrobras, que teve início em julho de 2024 e terminou em janeiro deste ano, com a contratação de quatro navios da classe handy.

A cerimônia em Angra dos Reis contou com a participação do vice-presidente, Geraldo Alkmin, do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, da presidente da Petrobras, Magda Chambriard, e do presidente da Transpetro, Sérgio Bacci.

Também estiveram presentes diversas autoridades das esferas federal, estadual e municipal, entre elas a deputada estadual Célia Jordão e o ex-prefeito de Angra, Fernando Jordão.